

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 325, DE 9 DE ABRIL DE 1960

Autoriza a Prefeitura Municipal
a adquirir um jipe.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ad-
quirir, da firma Motoraute Jaboticabal S.A., concessionária da
Willys-Overland do Brasil S.A., um Jeep Willys 1960, pelo preço
de Cr\$ 525.000,00 (quinhentas e vinte e cinco mil cruzeiras).

§ 1º - No ato da compra a Prefeitura pagará a importância
de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

§ 2º - O restante será pago em 12 (doze) prestações iguais
e mensais, acrescidas dos juros de 1% (um por cento).

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir,
mediante decretos executivos, os créditos necessários ao paga-
mento das parcelas a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo an-
terior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de abril de
1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de abril de
1960.

.....
SECRETÁRIO